



Decreto nº. 6.182, de 29 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Taxi no Município de Ibirataia, Estado da Bahia, revoga o Decreto nº. 5.737/2025 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 1.112/2017 (Código Tributário Municipal)

D E C R E T A:

Art. 1º. A concessão de licença para Taxi no Município de Ibirataia, Estado da Bahia será processada pela Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Municipal de Arrecadação Tributária, observado para todos os fins de direito a legislação aplicada a matéria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 5.737, de 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal